"Lei nº 974, de 1.984"

"Autoriza o poder executivo a Rescindir o contrato firmado em 28 de Maio de 1.976, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP)".

A Câmara Municipal de Guaraiba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de Agosto de 1.984, Aprovou, e eu, Evandro Vitorino, Prefeito Municipal de Guaraiba, Sanciono e Promulgo a seguinte...

"LEI"

Artigo 1º)- Fica o poder Executivo, autorizado a rescindir o contrato firmado em 28/05/76, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), que a outorga o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários no município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guaribo, em 17 de agosto de 1.984.

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guaribo

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.

Sonia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste Cartório para arquivamento nos termos do artigo 55; § 4º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31/12/69.